PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CONTRATO CMS Nº 008/2007
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº PR716/2007

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **PALACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/n, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **LEONARDO SILVA PRATES,** devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a empresa **PALACE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.419.359/0001-11, sita à Rua Wanderley de Pinho, nº. 367, aptº.801, Itaigara, Salvador - Bahia, CEP: 41.815-270, neste ato representada pelo Sr. LUIS CARLOS SEOANE CARRERA, brasileiro, Sócio gerente, portador do RG nº 665.207-70, expedido pela SSP/BA e do CPF/MF sob o nº 053.657.085-04, residente e domiciliado Rua Wanderley de Pinho, nº. 367, aptº.801, Itaigara, Salvador - Bahia, CEP: 41.815-270, doravante denominados respectivamente, **LOCATÁRIO E LOCADOR**, resolvem celebrar o presente décimo termo aditivo, com base do procedimento licitatório na modalidade dispensa de licitação, Parecer da Procuradoria Jurídica e nas informações exaradas no Processo CMS **PR16/2017,** mediante as cláusulas abaixo estabelecidas.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CONTRATO CMS Nº 008/2007
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº PR716/2007

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato nº.08/2007 por mais 12 (doze) meses, para fins de constar como objeto a locação do imóvel denominado Edifício Salvador Center, sito à Rua Ruy Barbosa, n°.65/67, Centro, nesta capital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente décimo termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de junho de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Processo CMS n° PR 16/2017, o valor a ser praticado durante o período aqui acordado terá por base o índice de reajuste IPC-FGV, a saber, o valor mensal de **R$ 3.645,48 (Três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo **um valor total de R$ 43.745,78 (Quarenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

As despesas deste Aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.0016 200132 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS, elemento de despesa 33.90.39 0.1.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CMS**.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CONTRATO CMS Nº 008/2007
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº PR716/2007

CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 01 de junho de 2007.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 01 de Junho 2017.

LEONARDO SILVA PRATES
LOCATÁRIO/ CMS

LUIS CARLOS SEOANE CARRERA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Marinilda Santos
CPF: 827 383 005 53

Matheus Caique B. Nascimento
CPF: 047692975 05